

ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento, de um lado, **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP**, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425, 14º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.144.084/0001-94, neste ato representada por representante legalmente constituído, doravante denominada **CORECON-SP** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n.º 5677, Vila São Francisco, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.942.358/0001-46, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **FIPE**,

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato firmado em 22 de junho 2016, que tem por escopo a parceria para a concessão de descontos em cursos oferecidos pela FIPE aos colaboradores do CORECON-SP, e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. - Fica estabelecido pelo presente aditivo que os cursos a distância com aulas síncronas (em tempo real) passam a fazer parte do escopo da parceria, alterando-se desta forma a cláusula primeira do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

1.1. Tem este contrato por objeto a concessão de desconto por parte da FIPE aos colaboradores do CORECON-SP e seus respectivos cônjuges e parentes de primeiro grau, a saber: 20% (vinte por cento) de desconto em todos os cursos de MBA, pós-graduação, curta duração e preparatórios que estão divulgados no site da FIPE, incluindo os cursos nas modalidades presencial e a distância com aulas síncronas (em tempo real). Para a obtenção do desconto, é necessário que o interessado: (i) preencha o cadastro no site <https://www.fipe.org.br/pt-br/ensino> (ii) participe do processo de seleção, no caso de MBAs ou realize a matrícula, nos casos de cursos de curta-duração; (iii) depois de divulgado o resultado do processo de seleção, para a obtenção do benefício, deverá enviar um comprovante de que é colaborador do CORECON-SP e em caso de ser familiar, também deve-se comprovar a relação de parentesco.

Permanecem vigentes, inalteradas e ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original firmado entre as partes, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 25 de maio de 2022.


Pedro Afonso Gomes
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

Carlos Antonio Luque
Diretor-Presidente

Maria Helena Garcia Pallares Zockun
Diretora de Pesquisas

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
RG.: **Edlvania Miguel da Silva**
RG.: 34.228/985-8
CPF: 309.189.028-45

2. 
Nome: _____
RG.: **Fernando Antonio Gomes**
RG.: 39.571.784-1
CPF: 299.081.036-75